



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.930.181/0001-10, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela **Decreto GP/ Nº 191 de 1º de setembro de 2017**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com a **Lei 1763/2000, Lei 2.777/2016 e Lei 2702/2015 e suas atualizações**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas em contratação temporária para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2018, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e consoante às normas contidas neste Edital. As vagas serão para os cargos de Professor, Monitor de Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Agente de Serviços Gerias com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Urussanga- SC, durante o ano letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº 191 de 1º de setembro de 2017**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



1.3 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA. PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO** e **PROVA PRÁTICA** diferenciadas por cargo.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2017**, pelo site concursos.unibave.net.

1.7 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Urussanga, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.8 O prazo de vigência deste processo seletivo será para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses a contar da data de publicação da homologação oficial do processo seletivo.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Prova	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	01+ CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, Certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. OU Certificado de Conclusão do Curso de Magistério Nível Médio. Remuneração: R\$ R\$ 2.305,15 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



					<p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia. Remuneração: R\$ R\$ 1.892,81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.</p>
--	--	--	--	--	---

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Prova	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano	*CR	Até 40h	PO PT	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. OU Certificado de Curso em Magistério Nível Médio. Remuneração: R\$ R\$ 2.305,15 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia. Remuneração: R\$ R\$ 1.892,81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.</p>

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Prova	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	*CR	Até 40h	PO PT	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Português. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na área - Português. Remuneração: R\$ R\$ 1.892,81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.</p>
2	Professor Inglês 6º ao 9º ano	*CR	Até 40h	PO PT	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Inglês. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - Inglês. Remuneração: R\$ R\$ 1.892,81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.</p>
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	*CR	Até 40h	PO PT	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Ciências. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - Ciências. Remuneração: R\$ R\$ 1.892,81 + 10% de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



					Regência de Classe (**) Lei 1763.
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Matemática. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - Matemática. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
5	Professor História 6º ao 9ºano	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - História. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - História. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área - Geografia. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área - Geografia. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
7	Professor Artes 6º ao 9º ano	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura em Artes, Artes Visuais, ou Educação Artística. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura – Artes ou Artes Visuais. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
8	Professor Educação Física Educação Infantil/ Ensino Fundamental	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área – Educação Física. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na Área – Educ. Física. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
9	Professor Ensino Religioso 6º ao 9ºano	01 + CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área de atuação ou Teologia, Sociologia, Pedagogia e História. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Teologia, Sociologia, Pedagogia e História

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



					Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
10	Professor Língua Italiana 1º ao 5ºano	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Licenciatura Plena com conhecimento da Língua Italiana. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase de Curso de Licenciatura Plena, com conhecimento da Língua Italiana. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
11	Professor de Informática 1º ao 5ºano	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Graduação em Informática, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computação. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase de graduação em Informática, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computação. Remuneração: R\$ R\$ 1.892.81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.

ÁREA 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Prova	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	2º. Professor Educação Especial Educação Inclusiva	*CR	Até 40h	PO PT	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. OU Certificado de Conclusão do Curso de Magistério Nível Médio. Remuneração: R\$ R\$ 2.305,15 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia. Remuneração: R\$ 1.892,81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
2	Professor Educação Especial Bilíngue - Libras	*CR	Até 40h		Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/ Curso de Formação continuada em Libras de no mínimo 80h. Remuneração: R\$ 3.105,59 + 10% de

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



					Regência de Classe (**) Lei 1763. OU Certificado de Conclusão do Curso de Magistério Nível Médio/ Curso de Formação continuada em Libras de no mínimo 80h. Remuneração: R\$ R\$ 2.305,15 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia/ Curso de Formação continuada em Libras de no mínimo 80h. Remuneração: R\$ 1.892,81 + 10% de Regência de Classe (**) Lei 1763.
--	--	--	--	--	--

ÁREA 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GERAL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Prova	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Motorista de Transporte Escolar	*CR	Até 40h	PO PP	Habilitado – Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Válida, Categoria D. Remuneração: R\$ 1.465,66 Lei 2702.
2	Monitor de Transporte Escolar	*CR	Até 40h	PO	Habilitado – Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Incompleto. (Lei 2702 de 18/02/2015) Remuneração: R\$ R\$ 1.078,00 Lei 2702.
3	Monitor Escolar Educação Especial Inclusiva	*CR	Até 40h	PO	Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou graduando em curso de pedagogia ou Licenciatura Específica na área da educação) – Lei Municipal 2702 de 18/03/2015 Remuneração: R\$ 1.078,00 Lei 2702.
4	Agente de Serviços Gerais	*CR	40h	PO	Habilitado – Ser alfabetizado Remuneração: R\$ 975,53

Legendas Utilizadas: “PO”: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. “PT”: Aplicação de Prova de Análise de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório; “PP”: Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório; CR: Cadastro Reserva.

2.2 Valores referentes a 40 (quarenta) horas semanais. Para as vagas de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, a remuneração será pela proporcionalidade dos valores citados neste edital. As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal Nº. 1763/2000 e Lei 2.777/2016** e suas alterações.

2.3 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



2.4 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (nível Superior), esgotadas a lista de habilitados em primeira chamada passar-se à segunda chamada dos habilitados, esgotadas as opções passa-se à chamar os candidatos da lista de **Não Habilitados**.

2.5 As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal Nº. 1763/2000 e Lei Nº. 2702/2014** e da **Lei 2.777/2016 e suas alterações, disponíveis para consulta no site www.urussanga.sc.gov.br.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 06 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2018** pelo site concursos.unibave.net e ou www.urussanga.sc.gov.br, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site concursos.unibave.net.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Urussanga**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois o candidato realizará a sua inscrição.

3.1.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Salvo nos casos descritos a seguir, onde o candidato poderá se inscrever para no máximo 02 (dois) cargos:

a) Caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de Professor de Educação Infantil na **ÁREA 01**, ele poderá também se inscrever, como segunda opção, para o cargo de Professor de Ensino Anos Iniciais, na **ÁREA 02**, ou na **ÁREA 03** para Professor de Língua Italiana ou na **ÁREA 04** como Segundo Professor/ Professor Educação Especial, como uma das vagas para sua segunda opção.

3.1.4 O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) vagas, citadas no item, **3.1.3**, entretanto, **sendo classificado e nomeado, escolherá apenas 01 (uma) vaga e será automaticamente excluído da segunda classificação, não podendo reclamar a vaga da qual desistiu.**

3.1.5 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.6 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência, **até o seu vencimento no dia 04 de janeiro de 2018.**

3.1.6.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

3.1.7 Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.7.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Urussanga, Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 0853, conta corrente nº. 00000077-6**

3.1.7.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Agente de Serviços Gerais e Monitor de Transporte Escolar	R\$ 20,00
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 25,00
Monitor Escolar	R\$ 30,00
Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II	R\$ 35,00

Nota: O candidato que se inscrever para dois (02) cargos, de acordo com o edital, efetuará o pagamento da taxa de acordo com cada cargo para o qual se inscrever, ou seja, para cada inscrição será gerado uma taxa.

3.1.8 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net

3.1.9 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



3.1.10 Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.11 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3.1.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Nº. 001/2017 do Município de Urussanga os **candidatos doadores de sangue** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de sangue**”. Encaminhar declaração de doador, esta comprovação de “**doador de sangue**” deverá ser encaminhada em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online**.

3.3.3.1 O documento previsto no **subitem 3.3.3** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



3.3.3.2 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2018.**

3.3.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **04 de janeiro de 2018.**

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br a **relação preliminar das inscrições homologadas até as 23h59min do dia 10 de Janeiro de 2018.**

3.4.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 11 de janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2018,** pelo site concursos.unibave.net.

3.4.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até 23h59min do dia **16 de janeiro de 2018 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



3.5.3 Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na **Biblioteca Pública Municipal**, localizada na Praça Anita Garibaldi, 14 Centro, Urussanga, em dias úteis no horário das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

3.5.3.1 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao processo seletivo.

3.5.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.7.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.4 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo constará de 03 (três) etapas consistentes de:

a) PROVA ESCRITA – Para todos os cargos, composta de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



b) PROVA DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO – Somente para os cargos de Professores, comprovação de escolaridade, cursos de aperfeiçoamento, e Tempo de Serviço, de caráter classificatório.

c) PROVA PRÁTICA – Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, localizado a Rua Padre João Leonir Dal Alba, n. 601 Bairro Murialdo, Orleans SC.

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), será realizada no dia 21 de Janeiro de 2018, no horário das 08h30min até 12h.

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às 08h15min do dia 21 de Janeiro de 2018. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.4 O tempo de 15 (minutos) entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.1.5 A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:

a) Para os candidatos inscritos em apenas 01 (um) cargo a prova terá duração máxima de **02 horas** com início às **08h30min** e término até às **10h30min**.

b) Para os candidatos inscritos em 02 (dois) cargos a prova terá duração máxima de **03 horas e 30 minutos** com início às **08h30min** e término até às **12h**.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

4.2.2 Os candidatos optantes pela realização das provas para 2 (dois) cargos, realizarão duas provas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes a cada área inscrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



4.2.3 Para os candidatos inscritos em cargo de Nível Superior e Magistério:

a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo **08 (oito) questões de conhecimentos Gerais da Educação, 07 (sete) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido e 05 (cinco) questões de Atualidades.**

4.2.4. Para os candidatos inscritos em cargo de Nível Fundamental, Médio e Alfabetizado:

a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, *07 (sete) questões de conhecimentos específicos* do cargo pretendido e **13 questões de conhecimentos gerais.**

4.2.5 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.6 A Nota Final da Prova Objetiva será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e peso:

CARGOS: PROFESSORES

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor	Valor Total
Conhecimentos Gerais	08	0,15	1,20
Atualidades	05	0,12	0,60
Conhecimentos Específicos – ao cargo	07	0,60	4,20
Valor total da Prova Escrita:			6,00

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR ESCOLAR e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor	Valor Total
Conhecimentos Gerais/Atualidades	13	0,50	6,50
Conhecimentos Específicos – ao cargo	07	0,50	3,50
Valor total da Prova Escrita:			10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



CARGOS MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor	Valor Total
Conhecimentos Gerais/Atualidades	13	0,30	3,90
Conhecimentos Específicos – ao cargo	07	0,30	2,10
Valor total da Prova Escrita:			6,00

4.2.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.8 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

4.3.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.3.1.6 Para realização da prova prática de **para o cargo de Motorista do Transporte Escolar** o candidato deve estar munido documento com foto e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, devidamente dentro do prazo de validade.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h15min (oito horas e quinze minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A Prefeitura Municipal de Urussanga e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.5.2 O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.12 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2 Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

5.3 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

5.4 O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.11 Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.12 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

6- DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



7 PROVA DE TÍTULOS

7.1 Para os cargos de Professores que preveem a Prova de Títulos e Tempo de Serviço será realizada das **00h00min do dia 06 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2018.**

7.2 Os candidatos deverão encaminhar **conforme subitem 7.3**, cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação e dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área da educação.

7.3 Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, em resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online.**

7.4 Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **cronograma Anexo I.**

7.5 Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no cronograma no Anexo I.**

7.6 A avaliação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço será composta pela pontuação da titulação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos.**

7.6.1 A pontuação expressa na tabela abaixo, referente **ESCOLARIDADE**, não será computada cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, somente a sua **Titulação Maior a Atual**, obedecendo a tabela de pontos a seguir



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



ESCOLARIDADE:

Cargo: Professor Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II.

Título	Comprovantes Exigidos	Valor Unitário	Quantidade Máxima Arquivo	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	1,80	1	1,80
Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	1,50	1	1,50
Licenciatura na Área	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso com a data da colação de grau.	1,00	1	1,00
Magistério	Frente e Verso - Diploma de Magistério de Nível Médio devidamente registrado junto a Secretaria da Educação do Estado.	0,80	1	0,80

7.7 A avaliação dos **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/12/2015 a 30/11/2017, com no mínimo 08 horas e no máximo 100 horas**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



7.8 A avaliação do **TEMPO DE SERVIÇO** na área da educação será feita através de comprovação por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitidos pelos órgão responsáveis da contratante, com no mínimo 12 meses ou 01 ano e no máximo até 10 anos com a data limite de **30/11/2017**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

Limite do Tempo de Serviço	Pontuação	Comprovantes Exigidos
Mínimo 12 meses.	0,10 pontos para cada ano.	FRENTE das Declarações emitidas por entidades de Ensino contratantes, devidamente credenciada junto ao MEC, CEE/SC ou Secretaria de Educação Municipal até 30 de novembro de 2017.
Máximo 10 anos.	Pontuação Máxima de 1,00 ponto.	

7.9 A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da **TITULAÇÃO/ESCOLARIDADE**, na avaliação dos **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**, e na avaliação do **TEMPO DE SERVIÇO** e terá o valor máximo de **4,0 (quatro vírgula zero) pontos**.

7.10 A nota da Prova de Títulos será somada a Nota da Prova Escrita.

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



(vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

8.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

8.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

8.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

8.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

8.1.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

8.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

8.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

8.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.2.4 o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1 DOS CANDIDATOS

9.1.1 Participarão da prova prática os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cujos nomes constarem na lista oficial de inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



9.2 DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA

9.2.1 A prova prática será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall`Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

9.3 DO CALENDÁRIO DA PROVA PRÁTICA

9.3.1 A prova prática, com duração máxima de 10min (dez minutos), **será realizada no dia 21 de Janeiro de 2018, no horário das 11h00min.**

9.4 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.4.1 A avaliação da prova prática de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico, no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 4 pontos.

9.4.2 O candidato que realizar a prova prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades nos itens descrito no anexo II e de acordo com o detalhamento do cargo descrito no anexo III do presente edital.

10- DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão considerados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que trata o presente edital os(as) candidatos(as) que obtiverem **MÉDIA FINAL MAIOR OU IGUAL A 1,0 (um).**

10.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

10.3 A classificação final do Processo Seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

CARGOS DE PROFESSORES:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} (6,00) + \text{NPT}(4,00)$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
6,00	4,00	10,00

CLASSIFICAÇÃO = NPE (6,00) + NPP(4,00)
Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPP = Nota da Prova Prática

CARGOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAS, MONITOR ESCOLA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROVA ESCRITA
10.00

CLASSIFICAÇÃO = NPE (10,00)
Onde: NPE = Nota da Prova Escrita

11 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br, a partir das 15 horas do dia 22 de Janeiro de 2018, o **GABARITO PRELIMINAR**.

11.2 O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato até as 17h59min do dia 22 de Janeiro de 2018.

12 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 18h00min do dia 22 de Janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 23 de Janeiro de 2018**.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

12.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

12.5 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às 17h59min do dia 26 de Janeiro de 2018 o resultado dos recursos sobre as questões das Provas Escritas, Provas de Títulos, Provas Práticas e o Gabarito Preliminar.

12.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

12.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

12.10 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESULTADO PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e a Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até as 17h59min do dia 26 de Janeiro de 2018 o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar.

13.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 27 Janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 29 de Janeiro de 2018, através do site concursos.unibave.net.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

13.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

13.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

13.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

13.7 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às 17h59min do dia 31 de Janeiro de 2018 o resultado dos recursos sobre as Classificação Preliminar e contra o Resultado da Prova de Títulos.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

14.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

14.1.2 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

14.1.3 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

14.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

15 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

15.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às 17h59min do dia 31 de Janeiro de 2018 a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



16 NOMEAÇÃO

16.1 DA NOMEAÇÃO

16.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação de Urussanga, e no site www.urussanga.sc.gov.br.

16.1.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Urussanga.

16.1.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Urussanga(SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

16.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Urussanga(SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

17- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

17.1 O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação do município de Urussanga, munido dos seguinte documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade e cursos exigidas neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei nº 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;
- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o **NÃO APTO** de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- s) Apresentar certificado válido do curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo, para o cargo de motorista de transporte escolar. (Certificado emitido pelo órgão competente).

17.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 17.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

17.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 17.1 (f)**, poderão ser requisitados exames complementares.

17.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 17.1** para sua admissão na Secretaria Municipal da Educação.

17.5 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 17.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

17.6 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 17.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 17.5**.

17.7 O (a) candidato (a) contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria de Educação para preencher um comunicado de desistência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga, ficando impedido de inscrever-se em novo processo seletivo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



período de 02 (dois) anos no município de Urussanga, conforme legislação vigente (Lei nº 2.680/2014).

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação somente ocorrerá para o ano letivo de 2018.

18.2 O contrato terá vigência até o final do ano letivo de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

a) Pedido de demissão por parte do funcionário, o mesmo deverá comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias para organização da documentação e do quadro de funcionários da escola, conforme cita o Art. 14, item II, § 2º, da lei municipal nº 2.680/2014.

b) Caso o funcionário não queira cumprir o aviso prévio mínimo, será aplicado ao (a) candidato (a) o que rege o § 3º, do Art. 14 da lei municipal nº 2.680/2014:

c) §3º A inobservância do disposto no §2º implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O extrato do presente edital será publicado no site concursos.unibave.net no site www.urussanga.sc.gov.br, [Diário Oficial dos Municípios](#) em jornais de circulação regional e local.

19.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net e no site da Prefeitura Municipal de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Urussanga.

19.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

19.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

19.5 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Urussanga-SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



19.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

19.7 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site www.urussanga.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Urussanga.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

19.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

19.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo**

19.11 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos.**

19.12 Faz parte deste edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação dos Cargos.**

19.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017 a data o local e o horário da realização da prova.

URUSSANGASC, 05 de dezembro de 2017.

**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA
DECIO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
ANDRÉA DA SILVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

05/12/17 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

05/12 - Período para recursos contra o Edital

06/12/17 – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital e publicação do Edital revisado, se for o caso.

06/12/17 - 00h00min até 03/01/18- 23h59min – PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Prazo para solicitação de ATENDIMENTO DIFERENCIADO, para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, para envio da DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS para os cargos de Professor.

06/12 a 31/12/17 – Prazo para a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

03/01/2018 – Publicação do resultado dos pedidos de Isenção.

04/01/2018 – PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

10/01/2018 – **PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

11/01/2018 e 12/01/2018– Período para recursos sobre as inscrições homologadas

16/01/2018 – **PUBLICAÇÃO** do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA COM A LISTAGEM DE CANDIDATOS/SALA.**

21/01– PROVA ESCRITA OBJETIVA – 08h15min até as 12h

22/01– Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas na área do candidato.

22/01 e 23/01– Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

26/01– Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e publicação do **GABARITO OFICIAL NOTAS PROVAS OBJETIVAS e de TÍTULOS e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

27 a 29/01- Prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar, e contra o Resultado da Prova de Títulos.

31/01- Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS - PROFESSOR

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Função social da escola; Currículo; Projeto Político Pedagógico; Inclusão digital; Informática aplicada à educação; planejamento e avaliação; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades; Proposta Curricular de Ensino da Rede Municipal de Urussanga; Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2;228/2006 e nº 1;876/2002); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (versão atualizada); Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs; Resoluções do Conselho Nacional de Educação; Plano Nacional de Educação – PNE; Plano Municipal de Educação – PME; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Gestão Democrática na educação básica e Didática Geral.

ATUALIDADES - PROFESSOR

Assuntos de interesse da área de educação nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do município de Urussanga, disponível em www.camaraurussanga.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina, e atribuições referente ao cargo inscrito.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE SALA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do município de Urussanga, disponível em www.camaraurussanga.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina, e atribuições referente ao cargo inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; O Papel do Professor; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (versão atualizada); Diretrizes Educacionais - Pedagógicas para a Rede Municipal de Educação Infantil de Urussanga: Os direitos das crianças em foco; Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo; espaço; interações e brincadeiras; Instrumentos da prática pedagógica: planejamento; documentação (observação; registros) e avaliação na Educação Infantil.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do Letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil e competência profissional dos professores; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação; funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua; tipologia textual; produção e reestruturação de textos; análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequencia Didática; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais; Números Racionais; Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial; Geometria Plana; Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico; recursos tecnológicos; interdependências; saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo; tempo Cronológico e histórico; temporalidade; espaço; relações e interações; cotidiano; memória e Identidade/grupo; paisagem; localização; orientação; representação; Proposta Curricular de Ensino do município de Urussanga; Parâmetros Curriculares Nacionais: Séries Iniciais.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

ARTES

Arte e educação; Conhecimentos artísticos; estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Arte suas linguagens; suas manifestações e sua estética; Conceitos de som; forma; cor; gesto; movimento; espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical; visual; cênica; articulados aos processos de contextualização; produção artística e Leitura de imagens e de obras de arte; Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais dança música; teatro; literatura e cinema na produção de trabalhos individuais e em grupo e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; Proposta Curricular de Ensino da Rede Municipal de Urussanga; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos sinais de pontuação. Conotação e denotação – figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

INGLÊS

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

MATEMÁTICA

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Princípio Multiplicativo. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. Volumes dos principais sólidos geométricos. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

GEOGRAFIA

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

HISTÓRIA

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. Parâmetros curriculares nacionais: História.

CIÊNCIAS

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

SEGUNDO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

Atendimento Educacional Especializado; História da Educação Especial e Inclusiva no Brasil; Legislação e normas; Planos nacionais de educação; Procedimentos didáticos especiais Adequações curriculares; conceitos de deficiências; condutas típicas e altas habilidades; tecnologias assistivas; Proposta Curricular de Ensino do município de Urussanga; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



Educação Inclusiva; Atribuições do segundo professor de turma; Proposta Curricular de Ensino da Rede Municipal de Urussanga.

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO:

Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou tradições orais; Teologias: ritos e etnos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação no Ensino Fundamental. Caracterização da área de Ensino Religioso, Objetivos, Organização dos assuntos e critérios de avaliação no Ensino Religioso.

PROFESSOR LÍNGUA ITALIANA:

Verbos: indicativo presente; passado prossimo; futuro semplice; futuro anteriore; imperfeito; Imperativo; o Congiuntivo; e Condizionale; Concordância nominal; Análise e compreensão de produção textual a partir de situações do cotidiano; Proposta Curricular de Ensino da Rede Municipal de Urussanga; Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

MONITOR ESCOLAR:

Atendimento às pessoas com necessidades especiais; Conceitos de deficiências; condutas típicas e altas habilidades; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do Monitor Escolar de acordo com a Lei Municipal nº 2702/2015.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Relações Humanas; Relacionamento Interpessoal; Cidadania: direitos e deveres do cidadão; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Procedimentos profissionais e padrões de atendimento; Relacionamento com colegas e superiores; Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. Interação com o público interno e externo Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública do município: Órgãos, competências. Prevenção de Acidentes. Noções de Primeiros Socorros. Normas e cuidados com o transporte de crianças e adolescentes. Cuidar, orientar e acompanhar a bordo os alunos que utilizam o transporte escolar. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função conforme Lei municipal n.º 2702 de 18/02/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. Conservação e limpeza de veículo. Relacionamento interpessoal; Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2702 de 18/02/2015.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Regras de etiqueta para os serviços de copa, contaminação de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal Nº. 1763/2000 e Lei Nº. 2702/2014** e da **Lei 2.777/2016 e suas alterações**, disponíveis para consulta no site www.camaraurussanga.sc.gov.br.